

nas e Colonização em Curitiba, 29 de Janeiro de 1937, 39° da República.
em. Ex. Romão Viriano da Silva Pereira, Director da Repartição de Terras,
Minas e Colonização, 2º fº, 2º assento (L. P.) Maria Corrêa. Carlos
Borralho. Acompanha a respectiva copia da planta N.º 35-22
de 1930. Paga o valor mil reis de comblemento. 1.ª Colheita em Curitiba,
16 de Fevereiro de 1937. O Colheita? Maria Corrêa. Pimenta. L.
civiz por Longe Adria. (obra e collada com a estampa
estadual de dig. mil reis, devidamente inutilizada.)

Título definitivo de um lote de terras de cultivo, pasturas, de
843 hectares, situado no município de Campo Grande, lo-
gar denominado "Maragabá", conferido ao Sr. Francisco
Joaquim da Silva, como abaixo se declara:
O Sr. Maria Corrêa da Costa, residente do Estado de Mato Grosso L. P. e Reg.
cabe ao que apresenta o remem que houve a herança de terras por des-
pacho de 23 de Abril de 1936, de acordo com 2 da carta de herança da il-
giculdade de 18 de março de 1936, concedido ao Sr. Francisco
da Silva, a título de renda, um lote de terras áre-
lutas, pasturas, de 100 hectares, situado no município de Campo Grande,
de lugar denominado de "Maragabá", e achando-se devidamente ap-
proado o processo de medição e demarcação do referido lote, rea-
liando-se a conformidade com as normas estabelecidas na Lei
de 1936, das leis de terras, bem assim effectuada a pagamento
de quantia de R\$. 1.829,00 correspondente a importância total do
lote, cujos de área de 843 hectares ao mesmo preço a multa de
300 reis por hectare sobre a área total, conforme provam os comble-
mentos de herança do Estado sobre R\$. 359 e 106, juntos aos autos, re-
sultam mandam passar o Sr. Maria Corrêa da Costa 2.ª da cidade
de Curitiba, em 29 de Janeiro de 1937, a título de herança expedida?

presente título definitivo das terras compradas e a configuração é a de um
polígono, tendo de superfície 843 hectares, achando-se os respectivos marcos
colocados: 1.º está no canto formado pelas diárias das terras de correio
Lenciano, de propriedade de demarcação e terras de Chagas da Rosa,
em encosta vale e alto da configuração da margem direita do correio Lenciano;
2.º fica a 1.453 metros do 1.º no rumo de 69.º 24' N.º; 3.º achando-se
a 2.000 metros do 2.º no rumo de 37.º 50' S.º; 4.º a 2.284 metros do 3.º no rumo
67.º 40' S.º e a 2.985 metros do 1.º no rumo de 31.º 50' N.º; como todo o lote
de comercial e plantar que ficam achados na herança de terras.
Nada e passado na Repartição de Terras, Minas e Colonização, em Curitiba,
13 de Março de 1937, 39° da República. Ex. Romão Viriano da Silva
Pereira, Director da Repartição de Terras, Minas e Colonização, 2º fº, 2º assento
(L. P.) Maria Corrêa. Carlos Borralho. Acompanha a respectiva
copia da planta. (obra e collada com a estampa estadual do Estado, no
valor total de trinta mil reis, assim inutilizada.) Curitiba, 2 de Abril
de 1937. O Director, Rodolpho Corrêa.

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0092 2025 00149 221.5 LIVRO 013 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0092_2025-00149_221.5_LIVRO 013_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: EE4D7DD464D560AE4AFE2D14CD5F096F77FF0DAD3F2695E06A78E13C4D5588E6

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:59:26

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 10:56:48

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:59:26



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 10:56:48